

EDITAL FAMES/UnAC Nº 02/2024 – SELEÇÃO DE MEDIADOR PRESENCIAL E CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE EXTENSÃO DO PROJETO “MÚSICA PARA TODOS” (UnAC - FAMES)

A Direção Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (Fames), por meio do Projeto UnAC-FAMES-FAPES, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições, por meio de edital de inscrição, para seleção de vagas e cadastro de reserva na atuação como mediador(a) presencial do Projeto de Extensão “Música Para Todos”, em cursos a serem ofertados pela Fames em parceria com a UnAC, do programa UniversidadES do Governo Estadual do Espírito Santo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes internas, torna pública a abertura das inscrições para Mediador(a) Presencial do Projeto de Extensão “Música para Todos”, bem como cadastro de reserva para estas funções em cursos a serem ofertados pela Fames na modalidade Ensino à Distância (EAD) em parceria com a UnAC, do programa UniversidadES, do Governo Estadual do Espírito Santo por meio da Plataforma Colibri da Ufes.

1.2 As informações referentes ao projeto “Música para Todos” (MPT) se encontram disponíveis na página: [FAMES - Cursos Livres Música para Todos](#)

2. APRESENTAÇÃO

2.1 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a FAMES, sendo o regulamento para concessão de bolsas definido pela Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

2.3. A participação de servidor público da FAMES como candidato(a) no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua área de atuação. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA deste edital.

3. DO OBJETIVO DO EDITAL

3.1 O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios aqui definidos, e aplica as regras de seleção para vagas e cadastro de reserva para Mediador(a) presencial dos municípios Alegre, Cachoeiro, Castelo, Vargem Alta, Afonso Cláudio, São Mateus, Santa Leopoldina, Serra e Vitória, no âmbito dos quatro cursos a serem ofertados pela Fames em parceria com a UnAC, do Programa UniversidadES do Governo Estadual do Espírito Santo.

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1 Poderão se candidatar a este edital pessoas que possuam curso de graduação concluído em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no Programa UnAC, conforme Resolução nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

4.2 Serão ofertadas nove vagas para mediadores presenciais atuarem nos módulos de cada curso na função de Mediador Presencial nos municípios de Afonso Cláudio, Alegre, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, São Mateus, Santa Leopoldina, Vargem Alta, Serra e Vitória, com início de atuação prevista a partir de abril de 2024/1 e criação de cadastro de reserva, para trabalhar como mediadores(as) presenciais dos seguintes cursos:

Período de duração da bolsa de mediador presencial	Nome do Módulo	Carga Horária do Curso	Descrição do Curso
Até 31 meses, limitado ao período de vigência do projeto.	Introdução a conceitos da Linguagem, Tecnologias e Produção Musical	60h	O curso de Introdução a conceitos da Linguagem, Tecnologias e Produção Musical pretende desenvolver noções básicas de leitura musical e percepção. Todos os conteúdos expositivos são sintetizados em atividades voltadas ao universo musical, realizadas com mediação de softwares de uso gratuito (Reaper, MuseScore, Audacity etc).
	Iniciação ao Violão	60h	O curso de Iniciação ao Violão tem como meta introduzir o estudante às técnicas fundamentais do violão. É voltado para pessoas que nunca tiveram qualquer experiência de aprendizagem no instrumento. Ao fim do curso, o estudante poderá estar apto a executar pequenas obras e acompanhamentos simples no instrumento.
	Introdução ao Mundo das Teclas	60h	O curso de Introdução ao Mundo das Teclas tem como objetivo apresentar o universo de possibilidades com modelos e gêneros do teclado, com estímulo à leitura básica de melodias. Assim, espera-se fortalecer o interesse e ampliar o universo e acervo musical da população. Permitirá compreender as possibilidades que reúnem o conhecimento de teclado, instigando o aprofundamento e continuidade de estudos, além da conscientização sobre a potencialidade e valorização do instrumento em diversos espaços.
	Desenvolvendo a Musicalidade por meio da Percussão	60h	O curso Desenvolvendo a Musicalidade por meio da Percussão reúne a relação entre cultura e sociedade. É apropriado para diferentes públicos, sendo voltado especialmente ao contexto educacional, pois trata de aspectos regionais e conscientização, valorização e conhecimento do patrimônio cultural brasileiro. Além

			disso, possibilitará conhecer meios de construção, improvisação e criação de instrumentos com objetos convencionais, permitindo desenvolver a criação e inovação em diferentes contextos.
--	--	--	---

4.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar o curso “Moodle para Educadores” ou curso “Mediação Pedagógica no Moodle”, com carga horária mínima de 60 (sessenta horas), excetuados candidatos(as) que já tiverem realizado nos últimos 05 (cinco) anos.

4.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados deverão estudar integralmente os cursos oferecidos pelo projeto Música Para Todos, a fim de adquirir a expertise necessária para ministrar os conteúdos presenciais. Os(as) candidatos(as) estarão sujeitos a arguições periódicas aplicadas pela coordenação, podendo ser dispensados da vaga caso não apresentem proficiência nos conteúdos dos cursos.

4.5 São ementas dos cursos:

- a) **Introdução a conceitos da Linguagem, Tecnologias e Produção Musical:** Apresentação e exposição dos símbolos básicos de notação musical. Conceitos elementares de teoria musical (altura, nota, tom, semitom, acidentes musicais), formação de escalas e armadura de clave. Exercícios preliminares de leitura, percepção rítmica/melódica e solfejo. Atividades de criação musical mediada por recursos tecnológicos.
- b) **Introdução ao mundo das teclas:** Apresentação dos mecanismos dos instrumentos de teclado. Elementos básicos de técnica. Conceitos de altura, nota e escala. Leitura básica de alturas e ritmos. Formação de acordes (tríades e tétrades). Utilização das mãos esquerda e direita. Aplicação dos conceitos de harmonia e melodia em repertório.
- c) **Iniciação ao Violão:** Curso de modalidade semipresencial (atividades à distância com encontros no polo presencial), em carga horária total de 60h. Destinado a iniciantes, o curso abordará conceitos básicos, tais como: fundamentos da técnica violonística, introdução à cifragem de acordes, acompanhamentos rítmicos (levadas), leitura de melodias em partitura e aplicação dos conceitos em repertório.
- d) **Desenvolvendo A Musicalidade Por Meio Da Percussão:** Curso de modalidade semipresencial (atividades à distância com encontros no polo presencial), em carga horária total de 60h. Destinado a músicos e entusiastas sobre o assunto, o curso desenvolverá habilidades de leitura e conhecimentos gerais acerca do universo rítmico, além de abordar a percussão em gêneros populares brasileiros e em contexto sinfônico.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Cada candidato(a) pode se inscrever como Mediador(a) Presencial em apenas um município.

5.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá respeitar o cronograma (ANEXO I):

5.2.1 Acessar o link: <https://forms.gle/hGsm156PJWVRNa8T8>, durante o período previsto no cronograma deste edital, escolher a vaga para a qual está concorrendo, preencher os dados necessários e enviar os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único em pdf, cujo nome do arquivo deverá ser o nome completo do(a) candidato(a): Exemplo: (João José da Silva)

- a) Cópia digitalizada do documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência no estado do Espírito Santo, conforme art. 13, “d” da Resolução n. 316 Unac;
- d) Envio dentro do prazo estabelecido no edital (ANEXO I) das documentações comprobatórias referentes à escolaridade e experiência profissional, conforme estabelecido no Anexo II deste edital;
- e) Declaração de anuência da chefia imediata (Anexo III), em caso de servidor público estadual;
- f) Currículo Lattes atualizado;
- g) Enviar um vídeo com apresentação profissional e execução de uma peça de livre escolha do(a) candidato(a), conforme Anexo IV. O(A) candidato(a) deve enviar um vídeo contendo uma fala sobre sua experiência profissional e execução instrumental/vocal de uma peça de livre escolha, conforme Anexo IV.

5.2.2 Para efeitos de formação acadêmica será pontuada somente o curso de maior titulação, devendo ser apresentada a comprovação somente do curso de maior titulação, conforme disposto no Anexo II.

5.3 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital.

5.4 Cabe ao/a candidato(a) a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou ilegíveis ou arquivos corrompidos.

5.5 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

5.6 Após análise da comprovação das informações declaradas no ato da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de documentos.

5.7 Em caso de duplicidade de inscrição será considerada válida a última inscrição realizada.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 Somente serão pontuadas as experiências e titulação devidamente comprovadas.

6.2 Os critérios de pontuação constam nos Anexos II e IV deste edital, que serão somados para atribuir a nota final do(a) candidato(a) com o total de até 200 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Serão eliminados os(as) candidatos(as) que tiverem a pontuação 0 (zero).

7.2 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital, o processo seguirá os seguintes passos:

7.2.1 Para cada curso, de cada pólo, será criada uma lista com a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2.2 Em caso de empate entre docentes diferentes numa mesma lista, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Residir no município de atuação;
- c) Maior tempo de serviço com Ead;
- d) Maior tempo de atuação como docente no tema do curso escolhido.

7.3 A Comissão irá checar os documentos enviados e, caso necessário, fará a conferência dos itens no Currículo enviado.

7.4 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade, demandas e as resoluções do Projeto.

7.5 A convocação será publicada na página da FAMES (<https://fames.es.gov.br/>), na área correspondente a este Edital, conforme cronograma.

7.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações na página da FAMES (<https://fames.es.gov.br/>), na área correspondente a este edital. A busca por informações, resultados e atualizações sobre este edital são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.7 Caso não haja candidatos(as) para uma das vagas oferecidas, o coordenador poderá remanejar candidatos(as) classificados em outras vagas por ordem de pontuação dos mesmos, respeitando os requisitos mínimos de cada módulo.

7.8 Caso, após o remanejamento, ainda existam disciplinas sem Mediador(a) presencial associado, docentes da FAMES poderão ser convidados, assim como outras pessoas que porventura tenham sido selecionadas como cursista, para que estas componham o cadastro de reserva de mediador presencial.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO(A) BOLSISTA

8.1 Para contratação do(a) candidato(a) devidamente aprovado no processo seletivo deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) apresentar Plano de Atividades;
- b) possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da Fapes;
- c) residir no estado do Espírito Santo;
- d) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- e) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) estar adimplente junto à Fapes e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

9. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO MEDIADOR(A) PRESENCIAL.

9.1 O Mediador(a) presencial aprovado no processo seletivo e cujo cadastro de bolsista for aprovado na FAMES, receberá a Bolsa UnAC Nível VI atualizada no valor de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais).

9.1.1 A Tabela de Valores das Bolsas do Programa da Universidade Aberta Capixaba – UnAC está descrita no Anexo III da Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fapes: <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20316%20-%202022%20-%20bolsas%20UNAC.pdf> e tabelas em vigência da Fapes, disponível em: [FAPES - Valores de bolsas e auxílios](#)

9.1.2 A carga horária mínima será de 15 (quinze) horas semanais, devendo ser obedecidos todos os requisitos mínimos para contratação previstos na Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022, especificando no Plano de Trabalho os horários de atendimento no pólo e na plataforma, devidamente acordados com os coordenadores de pólo.

9.2 A FAMES não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo de bolsas que não sigam as determinações da Lei.

9.3 Os bolsistas selecionados para Mediadores(as) presenciais, deverão cumprir os requisitos do edital e realizar as atribuições definidas pela resolução UnAC vigente.

9.4 Os bolsistas integrantes do Programa UnAC são obrigados, durante toda vigência da bolsa, a cumprir os requisitos estabelecidos nas Resoluções vigentes UnAC.

9.5 Atribuições do Mediadores(as) presenciais: responsável por organizar, junto aos polos parceiros, o ambiente/laboratório a ser utilizado pelos alunos quando houver necessidade de realização de atividades acadêmicas presenciais. Os mediadores presenciais são a referência local para atendimento aos alunos. Para os mediadores presenciais será destinada a Bolsa UnAC Nível VI. São atribuições dos mediadores presenciais:

- a. *Preparar e aplicar conteúdos presenciais:* Desenvolver métodos, recursos e meios de facilitar o ensino/aprendizagem de cursistas, com base e tomando como referência o conteúdo enviado, postado e elaborado na Plataforma Colibri pelos professores formadores.
- b. *Atender estudantes no polo:* Repassar dúvidas, acompanhar as atividades do curso, mediar as atividades presenciais, agendar horários para exercício de atividades solicitadas pelo professor formador e mediar a execução destas atividades no pólo.
- c. *Acompanhar trabalhos e atividades:* Observar o envio, prazos e resposta às atividades propostas pelo professor formador;
- d. *Interagir com as atividades e dúvidas da plataforma:* Acompanhar, dialogar e interagir com cursistas na plataforma.
- e. *Lançar notas:* Gerar e acompanhar as atividades da plataforma e dos encontros

presenciais, de forma a compor as notas dos estudantes (ao longo do processo e ao final do curso).

- f. *Acompanhar frequência*: Zelar pela participação de estudantes no curso, cuidando da evasão.
- g. *Dialogar com coordenação de curso e professores formadores*:
- h. *Apresentar plano de trabalho e atividades no pólo*: Entregar à coordenação no início de cada semestre o plano elaborado para atender cursistas com demandas de cada curso.
- i. *Gestão do curso*: responder às orientações da coordenação e dos professores formadores sobre produção e/ou reelaboração de atividades visando eventuais adaptações referentes aos cursos.
- j. Dialogar com Coordenação de Curso, professores formadores e coordenação de Pólo, zelando pela presença e bom funcionamento do curso.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 A concessão das bolsas do Programa UnAC poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante:

- a) solicitação do bolsista;
- b) se constatada a ausência e manutenção de qualquer dos requisitos previstos nos Artigos 13 e 14 da Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fapes;
- c) omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Programa UnAC.
- d) falecimento do bolsista.

10.2 Ao bolsista é assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

11.1 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, restrito ao prazo de vigência do Projeto, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página da FAMES (<https://fames.es.gov.br/>) na área correspondente a este edital.

12. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

12.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, devendo-se para isso o(a) candidato(a) enviar e-mail para mpt@fames.es.gov.br.

12.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 12.1 serão liminarmente indeferidos.

12.3 Na etapa recursal não será aceito nenhum tipo de envio de documentos.

12.4 O motivo de indeferimento estará indicado no resultado do processo seletivo.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

13.2 A Coordenação do UnAC-FAMES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

13.3 Os(As) candidatos(as) inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.3.1 A coleta e tratamento dos dados especificados neste edital tem por finalidade viabilizar o presente procedimento e a futura execução da bolsa.

13.3.2 O(A) candidato(a) poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

13.4 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento de quaisquer itens mencionados ou referenciados neste Edital.

13.5 Dúvidas poderão ser obtidas por correio eletrônico para o endereço: mpt@fames.es.gov.br.

Vitória, 20 de fevereiro de 2024.

Kallyne Kafuri Alves
Coordenadora UnaC Fames

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral Fames

ANEXO I

CRONOGRAMA

O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas na tabela a seguir.

Etapa	Data da Realização
Publicação do edital	20/02/2024
Inscrições	A partir do dia 26/02/2024 (fluxo contínuo)
Divulgação da Seleção Preliminar (Primeira Chamada - período 26/02 a 01/03)	06/03/2024
Prazo para interposição de recursos	Até 03 (três) dias após cada divulgação de resultados.
Divulgação da Seleção Final (Primeira Chamada - período 26/02 a 01/03)	11/03/2024
Próximas chamadas	Divulgado periodicamente no site da FAMES.

ANEXO II TABELA DE PONTOS (MÁXIMO DE 110 PONTOS)



I. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Titulação	Pontuação por categoria	Quantidade máxima	Pontuação da maior titulação (máx de 50 pontos)
Graduação concluída na área correlata aos cursos	pré-requisito e não pontua	1 (apenas o diploma de maior titulação será pontuado)	Apenas o diploma de maior titulação será pontuado
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	20		
Mestrado	30		
Doutorado	50		

II. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			
Tipo	Pontuação por curso	Quantidade máxima de cursos	Pontuação total (máx de 20 pontos)
Curso de curta duração, com o mínimo de 60h (sessenta horas), relacionado à Mediação Pedagógica na EaD ou Formação de Professores na EaD ou Designer Educacional na EaD, realizado do ano de 2018 em diante.	5	4	20

III. ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA DOCÊNCIA OU MEDIAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA					
Tipo		Pontuação por disciplina ministrada por semestre	Quantidade máxima de disciplinas	Pontuação total (máximo de 30 pontos)	
Atuação profissional como professor ministrante/formador de disciplina/em componente curricular correlato /educação básica em tema correlato ao edital	Na modalidade Educação a Distância.	5	2		
	Na área do Módulo requerido	5	2		
Superior em cursos de graduação ou pós-graduação ou correlatos	Na área do Módulo requerido	5	2		

IV. ATUAÇÃO ÓRGÃOS DE GESTÃO DE CURSO DA UNAC			
Tipo	Pontuação por portaria	Quantidade máxima de pontos	Pontuação total (máximo de 10 pontos)
Participação no Núcleo Docente Estruturante (NDE) e/ou no Colegiado de cursos de Graduação da UnAC	5	2	10



ANEXO III DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/COORDENADORIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Declaro para os devidos fins que _____,
CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, atua
na(o) _____, tem carga horária semanal de _____ e, caso aprovado(a) no
processo de seleção referente ao Edital 01/2024, poderá atuar na função _____ determinada
neste edital. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua
carga horária regular de atuação.

[cidade], [dia] de [mês] de 2024.

Dados da Chefia imediata:

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura:



ANEXO IV ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE VÍDEO DE APRESENTAÇÃO (MÁXIMO DE PONTOS 90)

Apresentar uma vídeo aula de até 15 minutos pensada para o perfil de mediador presencial e disponibilizar o link no campo indicado neste Anexo. O vídeo pode ser gravado com celular, com a tela horizontal, e disponibilizado via link de vídeo publicado como "não listado" na Plataforma YouTube. O vídeo não poderá ser de aulas ou conteúdos já gravados ou ministrados, e deverá ser produzido exclusivamente para concorrer a este edital e deverá conter a apresentação do(a) candidato(a), nome, cargo e formação acadêmica. O vídeo deverá apresentar, ainda, uma execução de peça de livre escolha e, informar sobre como pretende trabalhar junto aos professores e estudantes. Caso aprovado(a), o vídeo poderá ser utilizado posteriormente poderá ser inserido na Plataforma Colibri, para compor material didático do curso a que se refere o edital.

O vídeo será avaliado pelos critérios de:

- a) enviar vídeo gravado exclusivamente para este edital e inserido como não listado no YouTube (18 pontos);
- b) apresentar formação pessoal e informações sobre candidato(a), nome, cargo e formação acadêmica (18 pontos);
- c) executar peça de livre escolha (18 pontos);
- d) listar como pretende trabalhar com professores e estudantes nos cursos UnAC Fames (18 pontos);
- e) informar a relação com processos de ensino aprendizagem, incluindo EAD (18 pontos).

Link para acesso à vídeo aula: *Ex.: [https://www.youtube.com/.....](https://www.youtube.com/)*

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KALLYNE KAFURI ALVES
PROFESSOR TITULAR
AAC - FAMES - GOVES
assinado em 20/02/2024 15:53:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2024 15:53:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KALLYNE KAFURI ALVES (PROFESSOR TITULAR - AAC - FAMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-939XGD>